



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025.

Exmº Sr.
Renato Lopes Lage
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa
Nesta

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa para prestação de serviços de segurança com implantação de sistema de segurança de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com locação de equipamentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade, licitações e contratos, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,

Cleber Barros Monteiro
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Prestação de serviços de segurança com implantação de sistema de segurança de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com locação de equipamentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente demanda se justifica pela necessidade de implantação/otimização do sistema de segurança patrimonial e pessoal da Câmara Municipal de Nova Viçosa, especialmente após a obra de reforma e ampliação do seu prédio sede, obra entregue no final do ano de 2024, que promoveu modernização e melhorias estruturais responsáveis por aprimorar sua estética e sua funcionalidade, além de elevar o conforto dos vereadores, servidores e cidadãos em geral.

O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o acompanhamento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral. Tal sistema será utilizado na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos, assim como para controlar e visualizar o perímetro em frente a edificação, monitorando os pontos de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Nova Viçosa, suas salas, corredores, estacionamentos, áreas externas e internas, de forma a tornar o ambiente mais seguro.

Referida contratação visa não só proporcionar maior segurança aos vereadores, autoridades, servidores, colaboradores e público em geral que circulam pela Câmara Municipal, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da Casa, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

Tendo em vista a constante e dinâmica evolução tecnológica, a escolha pela locação dos equipamentos foi preferida à aquisição dos mesmos como uma solução estratégica não apenas por razões financeiras, mas também por questões de segurança. O aluguel permite o acesso constante à tecnologia mais moderna sem a necessidade de comprometer grandes recursos financeiros em uma única compra. À medida que os equipamentos se tornam obsoletos, serão trocados por versões mais modernas sem a preocupação com a troca desses dispositivos ultrapassados por novos.

Dessa forma, com a contratação pretendida, espera-se implantar/otimizar o sistema de segurança com qualidade das imagens geradas, possibilidade de visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, tudo isso visando a proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Viçosa enviará à empresa contratada a demanda dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de seu interesse para que sejam divulgadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

- A empresa contratada se incumbirá da respectiva publicação e divulgação no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, ambos na rede mundial de computadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da documentação;
- O objeto/relatório da prestação de serviços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, em dia e horário estipulado pela Câmara Municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Atestado de qualificação técnica

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente demanda se dará:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante a transferência da posse do serviço contratado, sem que isso signifique a aceitação do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, consiste na aceitação do serviço, após uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025.

Cleber Barros Monteiro

**DIRETOR GERAL DE SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

2. OBJETO:

Prestação de serviços de segurança com implantação de sistema de segurança de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com locação de equipamentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 116, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda se justifica pela necessidade de implantação/otimização do sistema de segurança patrimonial e pessoal da Câmara Municipal de Nova Viçosa, especialmente após a obra de reforma e ampliação do seu prédio sede, obra entregue no final do ano de 2024, que promoveu modernização e melhorias estruturais responsáveis por aprimorar sua estética e sua funcionalidade, além de elevar o conforto dos vereadores, servidores e cidadãos em geral.

O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o acompanhamento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral. Tal sistema será utilizado na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos, assim como para controlar e visualizar o perímetro em frente a edificação, monitorando os pontos de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Nova Viçosa, suas salas, corredores, estacionamentos, áreas externas e internas, de forma a tornar o ambiente mais seguro.

Referida contratação visa não só proporcionar maior segurança aos vereadores, autoridades, servidores, colaboradores e público em geral que circulam pela Câmara Municipal, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da Casa, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

Tendo em vista a constante e dinâmica evolução tecnológica, a escolha pela locação dos equipamentos foi preferida à aquisição dos mesmos como uma solução estratégica não apenas por razões financeiras, mas também por questões de segurança. O aluguel permite o acesso constante à tecnologia mais moderna sem a



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

necessidade de comprometer grandes recursos financeiros em uma única compra. À medida que os equipamentos se tornam obsoletos, serão trocados por versões mais modernas sem a preocupação com a troca desses dispositivos ultrapassados por novos.

Dessa forma, com a contratação pretendida, espera-se implantar/otimizar o sistema de segurança com qualidade das imagens geradas, possibilidade de visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, tudo isso visando a proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de vigência da presente prestação de serviços é de 12 (doze) meses, devendo vigorar durante todo o exercício de 2025.